

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**ATA DA 116ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Ao segundo dia de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 009/2024, de 30.07.2024, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foram recebidas as documentações das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
D DE S CENTENO LTDA	46.709.277/0001-99	22.500.341-6	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	00.806.716/0001-80	17.506.080-4	Recredenciamento
FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA – LICITAÇÕES	28.625.967/0001-88	22.537.397-3	Única
11.250.047 IVETE ALVES BENAN	11.250.047/0001-20	22.545.346-2	Única
UBS UNION BUSINESS DEVELOPMENT SERVIÇOS LTDA	50.617.657/0001-70	22.545.290-3	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, ressalta-se que cabe à interessada D DE S CENTENO LTDA adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná – Nº 01/2019.-----

Como **TERCEIRO ITEM** foi recebida a documentação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE INÁCIO MARTINS, CNPJ/MF nº 05.647.260/0001-77, registrada sob protocolo digital nº 22.515.397-3. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (item 3.1.1.1 do Edital); b) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores/procuradores, legalmente constituídos para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ (item 3.1.1.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_116a_ReuniaoCredenciamento2024_08_02.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto (XXX.161.659-XX)** em 02/08/2024 17:14 Local: FMT/DIAFI-2, **Eola Vanessa dos Santos Passoni (XXX.637.289-XX)** em 02/08/2024 17:43 Local: FMT/CREDCOR, **Artur da Silva Coelho (XXX.726.972-XX)** em 12/08/2024 17:11 Local: FMT/CREDCOR.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 02/08/2024 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29a346ff9dbdc396db45b08297c60653.